



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 551

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1077/84, em seu artº 3º, letra "d";

Decreta:

Artº 1º - Ficam abertos nas dotações do orçamento vigente o seguinte Crédito Suplementar:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4120 - Equipamentos e material permanente	6.000.000
Total.....	6.000.000

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do "Superavit Financeiro" apurado nos termos do artº 43, § 1º, ítem "I", da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 12 de Fevereiro de 1985


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal


REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Secretária